



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15/2024

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA CAMPOS**, matrícula 1519, inscrita no CPF sob o nº 677.610.386-00, no cargo efetivo de Supervisora Escolar, Nível I, apostilada no cargo de DAD III, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de junho de 2024.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV